

- P-386 (1962) — Aço laminado. Perfil L. Dimensões.
 P-387 (1962) — Aço laminado. Perfil T. Dimensões.
 P-388 (1962) — Aço laminado. Perfil U. Dimensões.
 P-389 (1962) — Aço laminado. Perfil I. Dimensões.
 P-341 (1962) — Linhas eléctricas. Postes de aço reticulados. Dimensionamento, fabricação e ensaios.
 P-343 (1962) — Parafusos e porcas para metais. Qualidade.
 P-344 (1962) — Roscas. Nomenclatura, definições e simbologia.

Normas em inquérito público à data da elaboração do projecto do regulamento:

- I-432 — Soldadura por arco eléctrico. Ensaios mecânicos de metal depositado. Tracção e resistência.
 I-433 — Roscas métricas triangulares. Perfil ISO.
 I-434 — Dimensões nominais para roscados.
 I-449 — Soldadura por arco eléctrico. Símbolos dos eléctrodos revestidos para soldadura manual dos aços sem liga e de baixa liga.
 I-472 — Soldadura por arco eléctrico. Qualificação de soldadores para soldadura manual de chapa e perfilados.

Suíça:

Normes concernant le Calcul, l'Exécution et l'Entretien des Constructions Métalliques (Normes SIA n.º 161, 1956). Société Suisse des Ingénieurs et des Architectes, Zurique, 1956.

U. R. S. S.:

- Proizvodstvo i Montaz Stal'nyh Konstrukcij (TU-110-55)* (Execução e Montagem de Estruturas Metálicas). Moscou, 1955.
Normy i Tehničeskie Usloviya Proektirovaniya Stal'nyh Konstrukcij (NiTU 121-55) (Normas e Especificações Técnicas de Projecto de Estruturas Metálicas). Moscou, 1955.

B) Autores

- Baker, J. — *The Steel Skeleton*. Cambridge University Press, Londres, 1956.
 Bleich, F. — *Buckling Strength of Metal Structures*. McGraw-Hill, Nova Iorque, 1952.
 Commission pour l'Etude de la Construction Métallique — *Notes Techniques*. Bruxelas, 1952 a 1958.
 Deutscher Stahlbau Verband — *Stahlbau, Ein Handbuch für Studium und Praxis*. Stahlbau Verlags, Colónia, 1961.
 Gaylord, E. & Gaylord, Ch. — *Design of Steel Structures*. McGraw-Hill, Nova Iorque, 1957.
 Massonet, Ch. & Save, M. — *Calcul Plastique des Constructions*. Centre Belgo-Luxembourgeois d'Information de l'Acier, Bruxelas, 1961.
 Séférien, D. — *Métallurgie de la Soudure*. Dunod, Paris, 1959.
 Verein der Deutschen Eisenhüttenleute — *Stahl im Hochbau*. Düsseldorf, 1953.

Ministério das Obras Públicas, 19 de Janeiro de 1965. — O Ministro das Obras Públicas, *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Direcção dos Serviços Marítimos

Decreto n.º 46 161

Considerando que, pelo Decreto n.º 45 536, de 21 de Janeiro de 1964, foi a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos autorizada a despender no ano de 1964 a importância de 618 600\$, apurada como saldo no fim do ano de 1963 do contrato da empreitada de construção do molhe da Senhora da Guia, no porto de Vila do Conde (2.ª fase);

Considerando que não foi possível concluir a obra no ano de 1964 e que se prevê um saldo de 360 000\$ no final do ano;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos autorizada a despender no ano de 1965 a importância de 360 000\$, ou a que se apurar como saldo da empreitada de construção do molhe da Senhora da Guia, no porto de Vila do Conde (2.ª fase).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Janeiro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Decreto n.º 46 162

Considerando que não foi possível terminar a obra de ampliação do Liceu de Viseu dentro dos limites estabelecidos pelo Decreto n.º 45 361, de 20 de Novembro de 1963;

Considerando que se torna indispensável por este motivo prorrogar até Outubro próximo futuro o prazo previsto no mencionado diploma;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado até Outubro de 1965 o prazo de execução da obra de ampliação do Liceu de Viseu, a que se refere o Decreto n.º 45 361, de 20 de Novembro de 1963.

Art. 2.º Como consequência da prorrogação a que se refere o artigo anterior, fica a Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário autorizada a despender no ano de 1965, com pagamentos relativos à mencionada obra, a quantia de 408 944\$90, correspondente ao saldo que transita do ano de 1964.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Janeiro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 46 163

Diferente do que acontece nas províncias de África, aos funcionários do Estado da Índia, Macau e Timor são exigidos cinco anos de serviço para adquirirem o direito à licença graciosa.

A experiência aconselha a que se reduza o período de permanência obrigatória dos funcionários nas referidas províncias.